



Ofício nº 234/2018

Lagoa Vermelha, 24 de outubro de 2018.

Exmo. Sr. Senador Presidente:

Ao cumprimentá-lo, muito cordialmente, o Poder Legislativo do Município de Lagoa Vermelha/RS, representado pelo seu Vereador Presidente, Sr. Bráulio Joares Guedes, atendendo à solicitação do *Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado do Rio Grande do Sul – SINDIÁGUA* em ofício datado de 13 de julho de 2018, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência manifestar moção de repúdio à aprovação da Medida Provisória n. 844, de 06 de julho de 2018, requerendo a sua imediata derrubada.

A referida MP está eivada de inconstitucionalidade, fato que ensejará o ajuizamento de grande número de Ações Diretas de Inconstitucionalidade. Não bastasse seus erros formais, o texto escancara o favorecimento à privatização da água, criando mecanismos que irão favorecer apenas aqueles municípios que apresentarem maiores condições de lucro, gerando verdadeira quebra da isonomia entre os entes federados.

Desta forma, por ser incontestável a prejudicialidade da aprovação da MP nº. 844, manifestamos nosso repúdio e solicitamos sua imediata derribada.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima e consideração, na certeza do atendimento de nosso pleito.

Atenciosamente,

Bráulio Joares Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Exmo. Sr.:
Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
Brasília/DF
CEP 70165-900

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 20 de novembro de 2018.

Senhor Bráulio Joares Guedes, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Vermelha – RS,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 234/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão Mista da Medida Provisória nº 844, de 2018** do Congresso Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas competências regimentais.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa